



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125

[OnyxPrev] Assinatura do arquivo: Mat_0901406_portaria_10-02-2015-15:49:47.pdf



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Ato/Portaria nº 000004/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 10 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JUVANIZA ALVES FLORENCIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a JUVANIZA ALVES FLORENCIO, portador(a) do RG nº 3568692, SSP, CPF nº 847.387.824-87, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR II, Nível I, Classe 1, 001, Matrícula nº 1406, lotado(a) no(a) SEC. EDUC. FUNDEB 60%, Matrícula nº 1406, lotado(a) no(a) SEC. EDUC. FUNDEB 60%, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c artigo 25, inciso I, II, e IV, parágrafo único, da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 02/2015, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Mun. de Iati-PE


ANDREA CORDEIRO DE SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI